



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

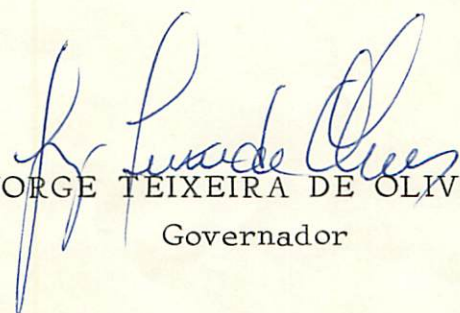
DECRETO N.º 0831 de 24 de março de 1982.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder afastamento a servidora MARLY RIBEIRO BARBOSA, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, Matrícula n.º 12.557, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para dar continuidade a seus estudos no Curso de Construção Civil, na Cidade de Campo Grande - MS, sem prejuízo em seus vencimentos, até conclusão do curso mencionado.

Porto Velho-RO, em 24 de março de 1982.


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Governador

Publicado no Diário Oficial
no 049 do dia 23/03/82

GOVERNADORIA
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA



DECRETO N.º 1.083 de 24 de março de 1982

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso de suas atribuições legais,

R E S O L U T O :

Conceder afastamento a servidora MARY RUI
PETRO BARBOSA, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo
do Estado de Rondônia, Matrícula n.º 12.557, ocupante do cargo de
Agente Administrativo, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado
da Fazenda, para dar continuidade a seus estudos no Curso de
Construção Civil, na Cidade de Campo Grande - MS, sem prejuízo
em seus vencimentos, até conclusão do curso mencionado.

Porto Velho-RO, em 24 de março de 1982.

Jorge Teixeira de Oliveira
JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Governador